Resolução nº : 4050/2001
Protocolo nº : 99566/00
Origem : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO MOURÃO
Interessada : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO MOURÃO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Secr e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais) , nos termos da Instrução nº 232/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 4923/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 27 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente